



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

PROJETO RAÍZES

FOZ DO IGUAÇU – PR

2025



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

Sumário

1.	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	3
2.	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
3.	APRESENTAÇÃO	5
4.	JUSTIFICATIVA.....	8
5.	OBJETIVO GERAL.....	10
6.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	10
7.	METODOLOGIA.....	11
8.	ENCONTROS DO GRUPO REFLEXIVO	13
9.	CRONOGRAMA	23
10.	RECURSOS	24
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
12.	REFERÊNCIAS	27



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade proponente: Conselho da Comunidade na Execução Penal de Foz do Iguaçu.

CNPJ: 01.540.877/0001-38

Endereço: Rua Pedro Basso, 1001 – 1º Andar – Fórum Estadual, Foz do Iguaçu

Telefone: (45) 3031-3003

E-mail: conselhodacomunidadefoz@gmail.com

Presidente: Juraci Helena Audibert

Vice-Presidente: Carla Giselle Duenha de Souza

Projeto Elaborado por: Comissão de Projetos e redigido por Carla Giselle Duenha de Souza.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Projeto Raízes

Público participante: pessoa autora de violência doméstica e familiar contra a mulher encaminhados por decisão judicial proferida pelo Juizado de Violência Doméstica.

Local de execução dos encontros: Sala da Escola da Magistratura – EMAP, localizada no Fórum (Av. Pedro Basso, 1001 – Jd. Polo Centro), e CEEBJA (Rua Naipi, 237 – Centro).

Coordenador do projeto e responsável pela parte administrativa: Conselheira Carla Giselle Duenha de Souza.

Aplicadores do Projeto: Corpo técnico do Conselho, composto por assistente social e psicóloga com carga horária de 15 horas semanais (meio período) cada com contratação por 12 (doze) meses e após reavaliação para prorrogação, uma



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

pedagoga Sra. Ângela Aiche Kittlaus Baalbaki do CEEBJA Prof. Orides B Guerra – EF M, além de convidados.

Horário das entrevistas individuais (triagem): 3 dias na semana. Jornada de 4 horas, sendo essas, **quartas e quintas feiras das 9h às 13h e sextas-feiras** jornada de 3 horas das 9h às 12h **no Fórum Estadual de Justiça**, sendo que, situado na Avenida Pedro Basso, 1001 – Jd. Polo Centro

Horário Grupos Reflexivos: 1 dia no fim de semana. Jornada de 4 horas, sendo essas, das 8h às 10h, e das 10 às 12h, no **CEEBJA Prof. Orides B. Guerra – EFM**, situado na Rua Naipi, 237 – Centro.

Parceiros:

- Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR;
- Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID);
- Ministério Público do Paraná – MPPR;
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – Subseção de Foz do Iguaçu);
- Polícia Militar;
- CEEBJA Prof. Orides B Guerra – EF M.

Articulações da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulheres com outros possíveis parceiros:

- Universidades (UNILA; UNIOESTE (NUMAPE) e particulares);
- ITAIPU;
- Prefeitura de Foz do Iguaçu:
 - Secretarias de Assistência Social (CRAS, CREAS etc)
 - Secretarias de Educação (CEBJA etc)
 - Secretarias de Saúde (CAPS, UBS etc)
 - Secretarias de Habitação



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

- Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana
- Agência do trabalhador
- Organizações não governamentais como AA e outros.

Número de participantes por grupo: entre 10 e 15, fechado o grupo não será possível incluir novos membros durante a execução do Grupo.

Número de encontros: no mínimo 8, sendo realizado semanalmente um encontro.

Duração de cada grupo: 2 horas

3. APRESENTAÇÃO

O Projeto Raízes nasce da necessidade urgente de uma transformação estrutural e social para romper com os padrões históricos de violência contra a mulher. O nome "Raízes" simboliza a necessidade de compreender e modificar as bases culturais e comportamentais que perpetuam essa realidade, promovendo uma abordagem reflexiva e educativa para a desconstrução de normas violentas e desiguais. Inspirado na metáfora da árvore, o projeto enfatiza que para uma mudança real e duradoura, é preciso fortalecer as raízes da sociedade, substituindo práticas prejudiciais por valores de respeito, equidade e empatia.

A violência contra a mulher não é um fenômeno isolado, mas sim o resultado de um processo histórico enraizado no machismo, na desigualdade de gênero e no controle sobre o corpo e as decisões femininas. Dessa forma, o enfrentamento desse problema exige um olhar aprofundado sobre suas origens, questionando padrões e crenças que são passados de geração em geração. O Projeto Raízes propõe um espaço de reflexão para as pessoas autoras de



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

violência, visando a reeducação e a responsabilização como ferramentas essenciais na prevenção e combate à violência doméstica e familiar.

O desenvolvimento da escuta ativa deve favorecer a livre expressão dos sujeitos, acolhendo suas vivências e compreensões. Nesse processo, não cabe aos(às) facilitadores(as) ou aos demais participantes emitir julgamentos, mas sim ouvir atentamente e contribuir para o processo reflexivo e de ressignificação das experiências compartilhadas. Esse momento também é oportuno para explicar a dinâmica grupal e iniciar a construção do vínculo entre os participantes.

O projeto está fundamentado na criação de Grupos Reflexivos para pessoas autoras de violência doméstica, um espaço estruturado para a escuta, o debate e a problematização das concepções de masculinidade, poder e relacionamentos interpessoais. Esses grupos são amparados pela legislação vigente, incluindo a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e suas diretrizes de políticas públicas que visam tanto à proteção da vítima quanto à reeducação do agressor. Assim, o Projeto Raízes alinha-se às melhores práticas nacionais e internacionais no combate à violência de gênero, priorizando a mudança comportamental dos envolvidos.

Conforme discorre Isleb (2023) os grupos reflexivos se apresentam como forma efetiva de revisão das masculinidades naturalizadas historicamente e as raízes disso segundo a mesma autora correspondem:

O título XXXVIII, do Livro V, das Ordenações Filipinas concedia ao marido o direito de matar sua esposa, se flagrada em adultério, assim agindo em defesa e manutenção de sua “honra”. Em 1830 foi promulgado o primeiro Código Criminal Brasileiro e que retirou da legislação essa previsão, porém as leis que se seguiram protegeram os autores do crime com dispositivos que os eximiam da responsabilização pelo ato devido a passionalidade destes, que os guiavam para um estado de perturbação dos sentidos (Ramos, 2012).

Nesse sentido, a Lei nº 13.984/2020 representou um avanço ao alterar a Lei Maria da Penha, trazendo previsão expressa de acompanhamento



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

psicossocial e participação obrigatória em programas de reeducação para pessoas autoras de violência, incluindo no art. 22, §1º, a possibilidade de o juiz determinar a frequência a grupos reflexivos como medida protetiva. Complementarmente, a Resolução CNJ nº 254/2018, instituiu a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e estabeleceu como diretriz a implementação de programas de responsabilização e reflexão com os agressores.

Como exemplo de instrumentos legislativos no Paraná se tem a Lei Estadual nº 20.318/2020, que prevê a criação de programas reflexivos e responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Sendo assim, contempla a implementação desse projeto.

Dessa forma, o Projeto Raízes fundamenta-se em um arcabouço jurídico robusto, que não apenas respalda sua implementação, mas também legitima sua relevância social ao contribuir para a desconstrução de práticas violentas e para a promoção de uma cultura de equidade de gênero e de relações não violentas.

Além da reflexão individual e coletiva, o Projeto Raízes visa a articulação com diferentes setores da sociedade. O projeto conta com a parceria do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), do Ministério Público do Paraná (MPPR), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Polícia Militar e objetiva outras articulações visando expandir as parcerias. Essa Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher fortalece a implementação dos Grupos Reflexivos, garantindo que o projeto tenha impacto real na vida dos participantes e da comunidade.

Os encontros do Projeto Raízes são estruturados com metodologia específica, baseando-se em um cronograma de no mínimo oito encontros, realizados semanalmente, com duração de aproximadamente duas horas. Durante esse período, os participantes são incentivados a refletir sobre temas como as raízes da violência, a construção da masculinidade, a comunicação não violenta, a empatia, o papel da família e a responsabilidade de suas ações. A



abordagem utilizada busca estimular o autoconhecimento, a responsabilização e a construção de novas formas de interação que não recorram à violência.

Com base na Lei nº 21.926/2024, a condução dos grupos recomenda-se que seja feita por profissionais de ambos os gêneros, utilizando-se a presença ou ausência de facilitador homem e/ou facilitadora mulher como recurso estratégico relacionado ao tema trabalhado.

A escolha do nome "Raízes" para o projeto reforça a ideia de que mudanças reais e efetivas não ocorrem superficialmente. Assim como uma árvore precisa de raízes fortes para crescer e resistir às tempestades, a sociedade precisa fortalecer suas bases com princípios de respeito e equidade para garantir relações mais saudáveis e justas. O projeto propõe um olhar crítico sobre os modelos tradicionais de masculinidade e incentiva os participantes a se tornarem agentes de mudança em suas famílias e comunidades, promovendo relações mais equilibradas e livres de violência.

Por fim, o Projeto Raízes se insere em uma perspectiva de prevenção e transformação social, atuando diretamente na desconstrução de comportamentos nocivos e na promoção de novas práticas relacionais. Ao oferecer um espaço seguro para a reflexão e o aprendizado, o projeto fortalece os pilares de uma sociedade mais justa, onde a violência não seja tolerada e onde o respeito e a igualdade sejam os valores fundamentais. A expectativa é que essa iniciativa inspire a criação de políticas públicas ainda mais eficazes e que a sociedade avance na erradicação da violência contra a mulher, garantindo a todas o direito de viver com dignidade e segurança.

4. JUSTIFICATIVA

O Projeto Raízes justifica-se pela necessidade urgente de enfrentamento à violência contra a mulher, que persiste como uma das mais graves violações de direitos humanos em nossa sociedade. A escolha do nome "Raízes" remete à necessidade de compreender e modificar as bases culturais e comportamentais que perpetuam essa realidade.



A violência de gênero não surge isoladamente; ela é resultado de uma estrutura social que historicamente naturalizou a dominação masculina e a submissão feminina, reforçando padrões nocivos de convivência. Assim, o projeto propõe uma abordagem reflexiva e educativa, voltada à desconstrução de crenças e comportamentos violentos e à promoção de relações mais igualitárias.

A criação de Grupos Reflexivos para pessoas autoras de violência doméstica é uma estratégia alinhada às diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006), que prevê medidas de reeducação e responsabilização dos agressores como forma de prevenir a reincidência e romper com o ciclo de violência.

Em consonância com essa legislação, o Projeto Raízes visa oferecer aos participantes um espaço estruturado para reflexão e transformação, onde possam compreender o impacto de seus atos e desenvolver habilidades para relações saudáveis e respeitosas. Além disso, o projeto se fundamenta em estudos e experiências internacionais que demonstram a eficácia dos grupos reflexivos na redução da reincidência da violência doméstica.

Com base nos apontamentos de Zanella (2020), o contexto brasileiro ainda é marcado pelo sexismo estrutural, o que se evidencia nas elevadas estatísticas de violência contra as mulheres, na posição desfavorável do país em comparações internacionais e nos altos índices de feminicídio. Esses dados sustentam a necessidade de políticas públicas e estratégias interventivas, como os grupos reflexivos com homens autores de violência, que contribuam para a redução dessas práticas.

A necessidade desse projeto se torna ainda mais evidente diante dos dados alarmantes sobre a violência contra a mulher no Brasil. O Paraná figura entre os estados com altos índices de agressões e feminicídios, Foz do Iguaçu se inclui como um município em que as violências têm aumentado, o que reforça a urgência de políticas públicas que atuem tanto na proteção das vítimas quanto na responsabilização e reeducação dos agressores.



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

Nesse sentido, o Projeto Raízes se destaca ao atuar diretamente na causa do problema, promovendo mudanças comportamentais profundas que impactam não apenas os participantes, mas também suas famílias e comunidades. Ao oferecer uma abordagem baseada na responsabilização e na ressignificação das masculinidades, o projeto contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, o Projeto Raízes não apenas atende a uma demanda judicial e social, mas também fortalece a atuação integrada entre o Poder Judiciário, instituições públicas, organizações sociais e a comunidade. O sucesso desse tipo de iniciativa depende da articulação entre diversos setores, garantindo que as pessoas autoras de violência tenham acesso a acompanhamento contínuo e que a sociedade como um todo se engaje na luta pela erradicação da violência de gênero. Assim, este projeto se apresenta como uma ferramenta essencial para a prevenção, reabilitação e promoção da equidade de gênero, consolidando-se como um importante avanço na proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

5. OBJETIVO GERAL

O Projeto Raízes tem como objetivo geral promover a reflexão e a responsabilização das pessoas autoras de violência doméstica por meio da participação em Grupos Reflexivos, incentivando a desconstrução de padrões machistas, a reeducação comportamental e a construção de relacionamentos saudáveis baseados no respeito e na equidade de gênero.

Através de metodologias participativas, busca-se reduzir a reincidência da violência, estimular o desenvolvimento da empatia e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e livre de violência contra a mulher.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Tem-se como objetivos específicos do presente projeto:



1. Promover a autorreflexão e a responsabilização – Incentivar os participantes a reconhecerem suas ações, compreenderem as consequências da violência doméstica e assumirem a responsabilidade por seus atos.
2. Desconstruir crenças machistas e padrões de masculinidade tóxica – Trabalhar com os participantes na identificação e transformação de padrões culturais que naturalizam o uso da violência nas relações de gênero.
3. Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais – Promover práticas de comunicação não violenta, empatia, controle emocional e resolução pacífica de conflitos como ferramentas para evitar comportamentos agressivos.
4. Reduzir a reincidência da violência doméstica – Acompanhar e avaliar a mudança de comportamento dos participantes ao longo dos encontros, buscando minimizar os índices de reincidência e reforçar alternativas saudáveis de convivência.
5. Fortalecer a articulação entre as instituições responsáveis pelo enfrentamento da violência de gênero – Ampliar a atuação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher com o Poder Judiciário, órgãos públicos e organizações sociais para garantir um acompanhamento contínuo e eficaz dos participantes.

7. METODOLOGIA

Segundo recomendações trazidas por Beiras, Martins e Hugill (2021) os processos grupais como medidas de prevenção e de proteção devem seguir uma reflexão crítica, em que os autores serão levados a refletir sobre a responsabilização pelos atos violentos e os(as) facilitadores(as) devem atentar-se às relações de poder e de controle socialmente demonstradas pelos participantes para buscar desconstruí-las.

Com isso em vista, o presente projeto se organizará em quatro etapas fundamentais:



1) 1ª ETAPA: devem ser realizadas as entrevistas iniciais com os participantes, versando sobre aspectos psicossociais do sujeito. Oportunidade em que o acolhimento do participante será feito por meio da escuta ativa, bem como a apresentação e explicação do processo grupal, estabelecendo-se, assim, o início da vinculação.

As entrevistas iniciais serão realizadas pela Assistente Social, Psicóloga ou Pedagoga do Conselho da Comunidade com o homem que se apresenta, encaminhado pelo Juiz da Comarca, como determinação de comparecimento no Grupo Reflexivo e Responsabilizante com Pessoas Autoras de Violência Contra a Mulher.

2) 2ª ETAPA: após realizada a entrevista inicial o autor de violência de Violência Contra a Mulher será encaminhado para os encontros reflexivos;

3) 3ª ETAPA: Será realizada a avaliação pela equipe. A equipe deve avaliar como foi a condução do grupo e a perspectiva do trabalho realizado como um todo. Para isso, será aplicado um questionário tanto no primeiro encontro quanto no último, com as mesmas perguntas, assim possibilitará a comparação das respostas dadas pelos participantes e será o instrumento utilizado pelos facilitadores(as) na avaliação da efetividade dos grupos reflexivos. Os(as) facilitadores(as) devem registrar a memória da reflexão do Grupo nos 8 (oito) encontros do Projeto, principalmente o que foi mais importante e o que devem melhorar na organização e metodologia, que servirá para os próximos grupos, incluindo a avaliação dos questionários comparados. E como método de acompanhamento para eventuais casos de reincidência, será realizado o contato telefônico posterior aos encontros com os participantes, passando-se um período de 15 dias, visando que nesse período após os grupos reflexivos será a oportunidade dos participantes aplicarem o que foi refletido nos grupos no seu cotidiano.

4) 4ª ETAPA: Encaminhamento da Declarações Individuais de participação no grupo reflexivo e demais comprovantes deverão ser encaminhados para Vara para esta finalidade.



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

5) Critério de exclusão: No momento da entrevista individual, serão estabelecidos os critérios de avaliação de risco, que servirão para compor uma possível exclusão dos participantes levando em conta o perfil para grupo ou não, onde encaminhamentos serão feitos. Essa avaliação será realizada após a entrevista, conduzida pelas perguntas aos possíveis participantes, no qual as respostas serão discutidas pelos (as) facilitadores (as).

Para tanto, serão observadas condições de saúde física, mental, e/ou de uso prejudicial de álcool e/ou outras substâncias psicoativas por parte dos futuros participantes, bem como outras condições potencialmente disruptivas que requeiram trabalho diverso. Ressaltamos que essa observação levará em conta que não ocorrerá a inclusão de autores de violência sexual ou feminicídio tentado, bem como não ocorrerá a inclusão de mulheres autoras de violência doméstica e familiar.

6) Reposições: As reposições serão realizadas individualmente e não mediante inclusão de participantes em grupos fechados.

8. ENCONTROS DO GRUPO REFLEXIVO

Tema 1: Lei Maria da Penha

Sugestão de tema: Lei Maria da Penha – histórico, funções e sistemática, bem como o objetivo dos grupos para pessoas autoras de violência doméstica.

Consulta ao tema: Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - Consultar página 35.

Aplicação do questionário (que será reaplicado no último encontro): servirá para avaliação da efetividade dos grupos reflexivos.

Uma dinâmica a ser escolhida – Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 48.

→ Trabalhar a Lei Maria da Penha nos encontros iniciais ajuda a afastar a ideia de perseguição que muitos homens têm sobre a legislação. Para tanto, é



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

importante contemplar um profissional do direito para prestar esclarecimentos sobre a legislação.

→ Sugestão: A equipe poderá trazer o testemunho de um homem que já participou de algum dos grupos reflexivos anteriores, para diminuir ansiedade;

A Dinâmica de Grupo escolhida será muito importante para quebrar o gelo e a ansiedade dos participantes;

Contrato: O mais importante do primeiro encontro será a passagem de regras para que os participantes possam conhecer a dinâmica do grupo, chamado contrato.

Como por exemplo, é preciso estabelecer com os participantes que os acontecimentos do grupo são sigilosos, o sigilo se aplica inclusive entre os participantes, não somente à equipe do Conselho.

Assegurar a confidencialidade sobre os aspectos abordados em grupo, vedando-se a identificação dos sujeitos para além do espaço de interação grupal.

Não devem ser admitidos comportamentos que transparecem, no grupo, preconceitos relacionados à questão étnico-racial, à classe social, naturalidade, identidade de gênero, dentre outras, sendo de responsabilidade dos(das) facilitadores(as) mediar e impedir a propagação de qualquer insulto ou manifestação de violência.

Garantir local físico restrito, seguro e livre de intercorrências.

Outro exemplo de regra possível é o acordo de horário e a tolerância de atraso que será permitida no grupo, sendo possível abordar com os participantes as dificuldades com horário para que, caso necessário, comecem o grupo um pouco antes ou um pouco depois.

Tema 2: Violência Contra a Mulher



Sugestão de tema: As raízes históricas e consequências sociais e psicológicas da violência contra mulher, a construção histórica e social das masculinidades, bem como o percurso de lutas das mulheres pela igualdade de gênero.

Consulta ao tema: Guia Prático para Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. Consultar páginas 36 e 50

Iniciar o encontro do grupo com uma dinâmica a ser escolhida - Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 50.

- Explicação das diferentes formas de violência contra a mulher;
- Fundamental trabalhar as raízes históricas da violência contra mulher, mostrar exemplos (utilizar vídeos sobre as conquistas das mulheres, voto, mercado de trabalho etc).

VIOLÊNCIA FÍSICA	Entendida como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	É considerada qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.
VIOLÊNCIA SEXUAL	Trata-se de qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores. Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores.
VIOLÊNCIA MORAL	É considerada qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Sugestão: Cada encontro deve ser pensado com abertura e fechamento, ou seja, com dinâmicas e exercícios que permitam aos participantes realizar relatos e reflexões, oportunizando-se trabalhar as esferas cognitiva, expositiva e emocional.



Tema 3: A Saúde Do Homem

Sugestão de tema: A saúde do homem, abordando temas relacionados ao abuso de álcool e outras drogas, saúde sexual e reprodutiva, saúde mental e comportamental de risco.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. Página 37

Iniciar o encontro do grupo com uma dinâmica a ser escolhida - Guia Prático da CEVID/TJPR - consultar página 52

É cultural o homem ser visto como chefe da família, responsável e provedor financeiro, entre outros padrões de comportamento atribuídos à figura masculina. Diante disto, surgem conflitos entre o casal e várias consequências negativas, relacionadas aos estereótipos de gênero, que oferecem riscos no relacionamento entre parceiros, ambiente laboral e social;

Alguns homens se julgam imbatíveis, o que acaba por contribuir para que alguns não se preocupem com cuidados relativos à saúde e se exponham às situações de risco. Portanto, a doença pode ser considerada como um sinal de fragilidade que os homens não reconhecem como inerente à sua própria condição biológica.

Importante trabalhar temas como: cultura de vitalidade e a ideia de eficiência laboral e sexual masculinas, uso de substâncias psicoativas e o alcoolismo.

Outros tópicos importantes sobre a temática:

- O mito do homem ser um herói, que aguenta a dor e não precisa de cuidados com a saúde;
- Comportamento de alto risco (correr no trânsito, brigar, embriagar-se em excesso);
- Autocuidado, como frequentar serviços de saúde;



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

- Possibilidade de buscar serviços ou grupos de autoajuda para dependência química.

Sugestão: Sugere-se que o tema da Saúde do homem seja conduzido por médico ou enfermeiro da Secretaria da Saúde, abordando-se a Política Nacional da Saúde do Homem e as doenças físicas e emocionais do homem, considerando que essas doenças podem se agravar por falta de acompanhamento médico e tratamentos preventivos.

Também podem ser convidados outros expositores como representantes do AA, NA, Comunidades Terapêuticas.

Tema 4: Família

Sugestão de tema: Os aspectos sociais e emocionais das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto, bem como os papéis familiares de gênero.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - Página 37

Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida - Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR. Consultar páginas 55,56 e 57

Aqui o interessante é desmistificar a ideia de papéis de gênero e papéis familiares pré-concebidos. Trata-se de problematizar e refletir acerca do que, de fato, constitui uma unidade familiar, e como se negocia, na prática, um relacionamento: como ocorre a divisão de tarefas domésticas? Quem faz o trabalho mental de pensar o que é necessário na casa?

Uma das imagens mais associadas à violência doméstica e familiar contra as mulheres é a de um homem – namorado, marido ou ex – que agride a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre a vida e as escolhas daquela mulher. De fato, este roteiro é velho conhecido de quem atua atendendo



mulheres em situação de violência: a agressão física e psicológica cometida por parceiros é a mais recorrente no Brasil.

É comum os homens serem valorizados pela força e agressividade, por exemplo, e muitos maridos, namorados, pais, irmãos, chefes e outros homens acham que têm o direito de impor suas opiniões e vontades às mulheres e, se contrariados, recorrem à agressão verbal e física.

- Problematicar e refletir acerca do que de fato constitui uma unidade familiar;
- Divisões de tarefas domésticas entre a família;
- Trabalhar no grupo ciúme e sentimento de posse;
- Trabalhar o ciclo da violência.

Sugestão: O tema poderá ser trabalhado com questões para refletir sobre a violência no relacionamento entre namorados, marido e mulher, linguagem verbal e não verbal e propostas para mudanças de comportamento para resolver conflitos entre os pares, salientando que o homem pode exercitar empatia e buscar compreender o que se passa com a outra pessoa.

Tema 5: Comunicação E Conflitos

Sugestão de tema: Comunicação não violenta, círculo da paz e outras metodologias de transformação de conflitos.

Consulta ao tema: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - Página 38

Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida - Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR páginas:59 e 60

O Guia Prático da CEVID aborda que a ideia é contribuir com maior vocabulário e estratégias para que os homens possam desenvolver outras formas de agir face a situações difíceis sem recorrer à violência. Desenvolver



capacidade de autopercepção e automonitoramento (saber dizer como cada situação o faz sentir), conseguir exercitar empatia (buscar compreender o que se passa com a outra pessoa) e dirigir suas ações de forma objetiva numa situação de potencial conflito, são competências fundamentais para evitar a repetição de ações violentas.

Exemplos de questões para abordar no grupo:

- Refletir sobre a comunicação, exercitar novas maneiras de comunicar sem usar a violência;
- Vocês acreditam que a forma como nos comunicamos pode interferir nos nossos relacionamentos?
- Que coisas já dissemos que nos arrependemos?
- Que coisas nos disseram e nos deixaram muito magoados ou tristes?

Sugestão: Passar slides ou vídeos sobre comunicação não violenta e explorar exercícios para que todos reflitam sobre como a comunicação interfere nos relacionamentos interpessoais. As respostas aos questionamentos podem ser escritas em pedaços de papel e serem refletidas coletivamente.

Tema 6: Autoconhecimento e Responsabilização

Sugestão de tema: Reflexão sobre o autoconhecimento e a percepção de quem somos. O valor da verdade e a responsabilização

Consultar: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR - página 39

Iniciar com uma Dinâmica a ser escolhida - Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR páginas: 59 e 60

Exemplos de questões para abordar no grupo:



→ Os outros podem ter uma percepção diferente de nós em assuntos diversos;

→ Nem sempre o que temos como verdade sobre nós é a verdade para os outros;

→ Propiciar a criação de empatia com a percepção dos outros sobre nós mesmos e fazer uma leitura mais crítica sobre isto;

→ Perguntar ao grupo as causas mais comuns de desentendimentos e anotar num quadro branco;

→ Perguntar para os homens quais seriam as respostas das mulheres a respeito dos desentendimentos do casal.

Sugestão: Abrir diálogo no grupo em formato de círculo, sobre aspectos abordados neste encontro, para que cada participante faça uma conclusão pessoal sobre o tema.

Sugestão - Dinâmica do espelho: Cada participante do grupo olha sua imagem no espelho, o qual estará dentro de uma caixa. O facilitador perguntará o que está vendo na imagem refletida: defeitos e qualidades, pontos fortes e pontos fracos ou o que gostaria de dizer para esta pessoa refletida no espelho.

Tema 7: Habilidades Sociais E Projeto De Vida

Sugestão de tema: História pessoal, habilidades sociais, projeto de vida e marcas da violência.

Consultar: Guia Prático para a Formação e Condução dos Grupos de Autores de Violência Doméstica da CEVID/TJPR- Página 38 e 60

Destacar neste encontro do Grupo que todos temos habilidades que precisam ser desenvolvidas para facilitar o sucesso pessoal, profissional e nos relacionamentos humanos. Falar destas habilidades e como podem influenciar nossa vida.



Ainda, incentivar a construção de um Projeto de Vida a partir dos desejos que cada um possui e os meios que dispõem para alcançar suas conquistas. Essa construção tem o intuito de despertar a criatividade e a autoestima do homem, contribuindo para possíveis transformações pessoais e sociais.

Exemplos de questões para abordar no grupo:

- Pedir aos participantes do Grupo Reflexivo que desenhem uma situação boa e feliz ocorrida com eles e suas famílias.
- Depois, peça que desenhem uma situação desagradável, que eles gostariam de esquecer.
- Por fim, que respondam: O que você mudaria em sua vida e o que você multiplicaria para que nunca deixasse de acontecer?
- O que vale é cada um parar para pensar no que deseja para sua vida e como traçar algumas ações para realizar esses objetivos. Escrever em tira de papel compartilhar com o grupo. 'O meu projeto de vida'.

Sugestão: O propósito do tema é mostrar que os relacionamentos podem ser lapidados de forma equilibrada e contínua para ajudar na reconstrução e fortalecimento dos laços de família e com as mulheres, em que o participante possa aplicar em sua vida diária o que aprendeu nos Encontros do Grupo.

No final do encontro, realizar uma dinâmica de grupo: construir uma carta ou usar recortes de revistas com figuras de como o participante gostaria que sua vida estivesse daqui um 1 ano e para o futuro.

Tema 8: Revisando Os Encontros Do Grupo

Sugestão de tema: Refletir com os participantes sobre os temas dos encontros anteriores do grupo, realizando avaliação de todo o trabalho desenvolvido nos 8 encontros.

Como encerramento do grupo, é aconselhável que os participantes disponham de uma oportunidade aberta para compartilhar seus comentários,



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

avaliar a experiência do grupo, refletir sobre suas impressões e destacar o que consideram relevante em suas vidas.

Reaplicação do questionário (que foi aplicado no primeiro encontro):
servirá para avaliação da efetividade dos grupos reflexivos.

O facilitador pode levar materiais para distribuir entre os participantes, os quais podem ser solicitados previamente para a CEVID TJPR, além de outros panfletos com informações sobre a Lei Maria da Penha e demais documentos orientativos que Conselho possa oferecer.

Também é importante oferecer informações para os participantes sobre os equipamentos disponíveis na Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do município.

Propostas de itens para serem abordadas durante o encontro:

- Permitir que cada participante compartilhe suas avaliações dos oito encontros como esses encontros podem impactar positivamente em suas vidas.
- Realizar uma dinâmica, que pode envolver a exibição de um vídeo curto, relacionada às possíveis transformações que almejamos.

Ao concluir o grupo, refletir com os participantes sobre como podem desenvolver estratégias alternativas para lidar com situações difíceis sem recorrer à violência contra mulheres e suas famílias. Isso proporcionará aos homens a oportunidade de reavaliar suas vidas e considerar formas de promover uma mudança positiva.

Sugestão: A finalização do grupo deve incluir algum tipo de fechamento simbólico, como o estabelecimento de um compromisso entre a equipe e os participantes, bem como uma instrução mais prática para casos de necessidade de apoio para temas ligados ao grupo disponibilização de contatos da equipe do Projeto.

A equipe organizadora também poderá prever um lanche mais elaborado como marcador da finalização do grupo. Ou, ainda, pensar outras estratégias de



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

finalização do grupo de acordo com as sugestões e contribuições trazidas pelos próprios participantes.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Lista dos documentos padronizados para realização do grupo sendo utilizados quando necessário:

- Declaração de comparecimento ao grupo
- Declaração de comparecimento ao encontro
- Declaração de conclusão do grupo
- Declaração de descumprimento
- Ficha de entrevista inicial
- Termo de autorização de uso de imagem
- Termo de compromisso
- Termo de consentimento livre e esclarecido
- Termo de exclusão.

Utilizar os modelos de ficha e termos contidos nos anexos das páginas 23 a 32 da Cartilha de orientações para os Conselhos da Comunidade: organização de grupos reflexivos e responsabilizantes de pessoas autoras de violência doméstica e familiar contra a mulher elaborada pela FECCOMPAR.

9. CRONOGRAMA

Previsão de início para o segundo semestre de 2025. Previsão de recurso no plano de aplicação para o terceiro trimestre 2025.

Próxima etapa edital de contratação do corpo técnico.

Encontros serão realizados semanalmente.



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

Os grupos acontecerão em um dia, ao fim de semana.

Os atendimentos para entrevista individual acontecerão em três dias da semana.

Propõe-se o atendimento a quatro grupos por semana. Sendo dois grupos conduzidos pela assistente social e dois grupos conduzidos pela psicóloga. Podendo sofrer ajustes conforme demanda encaminhada pela Vara da Violência Doméstica.

10. RECURSOS

Recursos previstos e preparados com antecedência para o bom encaminhamento do projeto.

RECURSOS	VALOR ESTIMADO
Mobiliário	
20 cadeiras;	R\$ 1.570,00
02 mesas;	R\$ 127,00
01 bebedouro.	
Equipamentos de informática	
Projetor;	-
Computador ou laptop;	4.500,00
Microfone, se necessário;	-
Televisão;	1.900,00
Equipamento de som.	-
Material de apoio	
05 resmas de Papel A4,	R\$ 169,50
50 unidades de caneta,	R\$ 49,00
06 caixas de lápis de cor,	R\$ 73,20
revistas,	-
01 resma de papel cartão,	R\$ 169,10



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
 Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
 85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

03 espelhos, desenhos de mandalas; Filmes, documentários e reportagens sobre o tema para discussão de grupo; Informativos impressos;	- - -
Recursos Financeiros	
12 coffee breaks (Lanche e Bebidas) Transporte subsidiado (buscar convênio com o município)	Recurso pela rubrica da Justiça pela paz em casa
Recursos Humanos	
Contratação de profissional da psicologia ou pedagogia com carga horária semanal de 15 horas (meio período) cada	Psicólogo R\$ 2.311,19 Assistente social R\$ 2.311,19
Valor aproximado por trimestre	R\$ 22.424,94

Quantidades	Nomes/produtos	Tamanhos	Unitário	Valor
5 resmas	Papel sulfite	A4	33.90	169.50
1 caixa	Caneta esferográfica	Azul	49.00	49.00
6 Caixas	Lápis de cor	12 unidades	12.20	73.20
10 resmas	Papel cartão	A4	16.10	169.10
3 peças	Espelhos	20x30	10.00	30.00
			Total	490.00

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Raízes se estabelece como uma iniciativa inovadora e essencial no combate à violência contra a mulher, abordando não apenas a punição dos agressores, mas sobretudo a transformação de suas condutas. Através da implementação dos Grupos Reflexivos, proporciona-se um espaço de diálogo e aprendizado, no qual os participantes são incentivados a



compreender e modificar seus comportamentos, adotando posturas mais respeitosas e igualitárias nos relacionamentos interpessoais.

A relevância desse projeto se evidencia pelo seu alinhamento às diretrizes da Lei Maria da Penha e pelas suas bases metodológicas, que buscam uma abordagem educativa e de responsabilização. A violência doméstica é um problema estrutural, cujas raízes estão profundamente ligadas a padrões de masculinidade tóxica e à desigualdade de gênero. Portanto, apenas com a desconstrução desses padrões e com a criação de um novo paradigma de convivência será possível reduzir significativamente os índices de agressões e feminicídios.

A articulação interinstitucional é um dos pilares do Projeto Raízes, pois garante que as pessoas autoras de violência sejam acompanhados de forma integral, envolvendo não apenas o Poder Judiciário, mas também assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que auxiliam na reconstrução das trajetórias desses homens. A troca de experiências e a reflexão orientada promovem impactos duradouros, beneficiando não apenas os participantes, mas também suas famílias e a sociedade como um todo.

Além disso, a continuidade do projeto depende do aprimoramento contínuo da metodologia aplicada, da avaliação sistemática dos resultados obtidos e da ampliação do alcance dos Grupos Reflexivos. A prevenção da violência exige esforços constantes e estratégias eficazes de intervenção, e o Projeto Raízes se destaca por oferecer um modelo replicável que pode ser de fluxo contínuo e uma ferramenta eficaz na luta contra a violência de gênero.

Sugere-se como metodologia de acompanhamento de eventuais casos de reincidência o contato realizado com os participantes após os encontros e como forma de avaliação da efetividade dos grupos cabe a comparação do questionário aplicado ao início e ao fim dos encontros, o que possibilitará melhorias nos próximos grupos.



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

Dessa forma, as expectativas são de que o Projeto Raízes contribua significativamente para a transformação social, estimulando uma cultura de respeito, empatia e equidade entre homens e mulheres. Ao investir na reeducação das pessoas autoras de violência, a sociedade dá um passo fundamental rumo à erradicação da violência doméstica e familiar, garantindo um futuro mais seguro e digno para todas as mulheres.

12. REFERÊNCIAS

BEIRAS, Adriano; MARTINS, Daniel W. Fauth; SOMMARIVA, Salete Silva; HUGILL, Michelle S. G. **Resumo esquematizado**. In: *Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: mapeamento, análise e recomendações*. Florianópolis: CEJUR, 2021. cap. 6, p. 205-216.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 08 fev. 2025.

BRASIL. **Lei nº11.340, de 7 de agosto de 2006**, (Lei Maria da Penha). Brasília: Senado Federal: 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 08 fev. 2025.

FOZ DO IGUAÇU. CONSELHO DA COMUNIDADE. **Regimento interno do Conselho da Comunidade na Execução Penal de Foz do Iguaçu**. Foz do Iguaçu, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica**: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: A efetividade da Lei11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.



CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL
Av. Pedro Basso, 1001 – 1º andar – Fórum Estadual – CEP
85863-756

Tel. (45) 3031 3003 - Foz do Iguaçu - PR

DIAS, Maria Berenice. A lei Maria da Penha na justiça. 5. ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2018.

ISLEB, Sheila Fagundes. **“A sala está enfeitada”: implicações da participação de mulheres na facilitação de grupos reflexivos para homens autores de violência de gênero.** 2023. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/255959>. Acesso em: 18 set. 2025.

PARANÁ. FECCOMPAR. **Cartilha de orientações para os Conselhos da Comunidade:** organização de grupos reflexivos e responsabilizantes de homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher. Irati, 2023. Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/cartilha-de-orientacoes-para-os-conselhos-da-comunidade/>. Acesso em: 08 fev. 2025.

PARANÁ. FECCOMPAR. **Roteiro Base para os Conselhos da Comunidade - Orientação para implantação de Projetos Reflexivos com homens autores de violência doméstica e contra a mulher.** Irati, 2022. Disponível em: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/roteiro-base-para-os-conselhos-da-comunidade-orientacao-para-implantacao-de-projetos-reflexivos-com-homens-autores-de-violencia-domestica-e-contra-a-mulher/>. Acesso em: 08 fev. 2025.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Guia prático para formação e condução dos grupos para autores de violência doméstica.** Curitiba, 2021. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/12054912/55371701/guia+pr%C3%A1tico+2021.pdf/aff974af-a6f4-5141-fa80-b4e7aedabc44>. Acesso em: 08 fev. 2025.

PARANÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Guia teórico sobre grupos para autores de violência doméstica.** Curitiba, 2020. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/documents/12054912/55371701/guia+teorico+2021.pdf/f10ae6e-ebae-aed7-1195-54a51ff401fe>. Acesso em: 08 fev. 2025.